

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 879 DE 2020

De 20 de julho de 2020

RECONHECE COMO AUTORIDADE DE SAÚDE OS MILITARES E SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19).

O Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Atr. 1. Fica reconhecido como autoridade de saúde no município de Cerro Negro SC, os militares e servidores da policia Militar do Estado de Santa Catarina, cabendo-lhes fiscalização de cumprimento das medidas relativas ao enfrentamento a COVID 19, sem prejuízo dos demais órgãos com competência fiscalizadora específicas.



Paragrafo único – constado pelas autoridades de que trata o caput o descumprimento das medidas estabelecidas em ato normativo vigente, a fiscalização deve apurar eventual prática de infrações administrativas sanitárias previstas na Lei complementar n. 2 de 02 de março de 2011, Lei Federal n. 6,477, de 20 de agosto de 1977, ou na Lei Estadual n. 6.320 de 20 de dezembro de 1983, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro 20, de julho de 2020.


ADEMILSON CONRADO

Prefeito Municipal